

**ASSUNTO:** Reconhecer, pelo prazo de 4 anos, o curso de Turismo ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Ceará, mantido pela Associação Cearense de Ensino e Cultura, em Fortaleza/CE

**PORTARIA N° 2.019, DE 7 DE JUNHO DE 2005**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n° 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto n° 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho n° 1047/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo n° 23000.001669/2003-75, Registro SA-PIEnS n° 20031000890, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de quatro anos, o curso de Turismo, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Ceará, na Rua Barão do Rio Branco, n° 2101, Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, mantido pela Associação Cearense de Ensino e Cultura, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TARSO GENRO**